



**PODER PÚBLICO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREVES
CONTROLADORIA INTERNA DO MUNICÍPIO DE BREVES**

RELATÓRIO DO CONTROLE INTERNO

Órgão: Prefeitura de Breves-PA

Assunto: Relatório e Parecer sobre a Prestação de Contas – Balanço Geral

Período: Exercício 2023 – 01/01/2023 a 31/12/2023

Ordenador: José Antônio Azevedo Leão

Coordenador de Controle Interno: Lucival dos Santos Rodrigues / Gilson H. S. de Castro

1 – APRESENTAÇÃO

O Controle Interno tem como atribuições analisar o cumprimento de metas, verificar os limites estabelecidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal, comprovar a legalidade dos atos e fatos administrativos, avaliar os resultados quanto à eficácia e eficiência orçamentária, financeira e patrimonial da gestão e apoiar o Controle Externo no exercício de sua missão institucional.

Dessa forma, o Relatório em questão foi realizado com base na apreciação dos procedimentos e documentos relativos ao exercício de 2023.

2 – RELATÓRIO

A Execução Orçamentária e Financeira do Município de Breves em 2023 evidenciou uma boa prática de procedimentos, percebendo-se a busca por uma gestão fiscal responsável, em atendimento aos preceitos legais, inclusive a ampla transparência dos atos do Poder Executivo.

De acordo com os dados apresentados pelo setor de contabilidade, podemos enfatizar alguns aspectos:



**PODER PÚBLICO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREVES
CONTROLADORIA INTERNA DO MUNICÍPIO DE BREVES**

2.1 – O Orçamento do Município de Breves para 2023 apresentou um valor previsto de **R\$ 594.638.150,00** conforme **Lei Orçamentária nº 2.613/2022**. A execução consolidada apresentou uma receita arrecadada de **R\$ 581.648.774,05**. A Despesa empenhada e consolidada dos Poderes Executivo e Legislativo foi de **R\$ 581.463.469,91**. A despesa paga consolidada foi de **R\$ 562.617.042,95**, o que acarretou inscrições em Restos a Pagar no valor de **R\$ 18.846.426,96**, integral e financeiramente lastreados nas disponibilidades do Município, cujo saldo em **31/12/2023** é de **R\$ 76.358.381,95**.

Foram realizados créditos adicionais no montante de **R\$ 203.332.140,26** com fontes de recursos proveniente de anulação de dotação, no valor de **R\$ 203.332.140,26**, correspondendo ao percentual de **34,19 %** do valor do orçamento, devidamente autorizado no **Inciso I do artigo 6º da Lei Orçamentária nº 2.613/2022**.

2.2 -Quanto ao cumprimento dos índices de aplicação mínima nas áreas de saúde e educação, evidenciou-se que o município atendeu aos dispositivos legais, com uma aplicação de **15,35 % em saúde** e de **26,42 % em educação**, além da aplicação de **82,01 %** dos recursos do Fundeb no magistério.

O referido cumprimento Legal nos índices de educação e saúde, se contrapõem aos gastos com pessoal no exercício, cujo limite de 60% **foi extrapolado**, ficando em **73,00 %**. As implicações desse descumprimento legal, em especial ao estabelecido nos art. 19 a 23 da LC 101/2000, foram devidamente orientadas ao Gestor Municipal desde o início do exercício. As orientações desta Controladoria de Controle Interno foram realizadas de acordo com o que determina o artigo 15 da Lei Complementar 178/2020, como segue:

Art. 15. O Poder ou órgão cuja despesa total com pessoal ao término do exercício financeiro da publicação desta Lei Complementar estiver acima de seu respectivo limite estabelecido no art. 20 da Lei Complementar n 101, de 4 de maio de 2000, deverá eliminar o excesso à razão de, pelo menos, 10% (dez por cento) a cada exercício a partir de 2023, por meio da adoção, entre outras, das medidas previstas nos arts. 22 e 23 daquela



**PODER PÚBLICO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREVES
CONTROLADORIA INTERNA DO MUNICÍPIO DE BREVES**

Lei Complementar, de forma a se enquadrar no respectivo limite até o término do exercício de 2032.

3 – PARECER

Conforme as informações apresentadas a este Departamento de Controle Interno, entendemos que, de forma geral, os trabalhos desenvolvidos pela Administração da Prefeitura Municipal de Breves e demais órgãos da administração direta (Unidades Gestoras), no que diz respeito aos procedimentos concernentes a execução Orçamentária, Financeira e Patrimonial, com foco na prestação de contas e elaboração do Balanço Geral do exercício de 2023, que estão sob sua responsabilidade, procuraram atender à legislação vigente e as normas e procedimentos estabelecidos, estando aptas a serem encaminhadas para apreciação junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará.

Breves (PA), 29 de março de 2024.

Lucival S. Rodrigues
Controle Interno
Portaria nº 401/2021-PMB

Gilson Hugo Serra de Castro
Controle Interno
Portaria nº 0227/2022-PMB